

EDITAL Nº 25/2026 - RETIFICAÇÃO Nº 2

PROCESSO Nº 23106.076572/2026-24

EDITAL UNIFICADO DE CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA NOS PROGRAMAS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, AUXÍLIO TRANSPORTE (PAT), AUXÍLIO SOCIOECONÔMICO (PASE), AUXÍLIO CRECHE (PACRECHE), BOLSA PERMANÊNCIA MEC, MORADIA ESTUDANTIL MODALIDADE CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO) E MORADIA ESTUDANTIL MODALIDADE PECÚNIA

A Decana de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do presente edital nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:**5. DO DESLIGAMENTO**

5.1. O desligamento do Programa de que a pessoa estudante seja participante acontecerá:

I. Logo após encerrado o período de “solicitação de renovação” indicado no item 6 deste Edital, para estudantes que não tenham feito a referida solicitação;

II. Após a divulgação do resultado final para quem não tenha tido seu pedido de renovação deferido em resultado preliminar, nem por meio de recurso apresentado em face do resultado preliminar.

Parágrafo único. No caso de pessoa estudante beneficiária da Moradia Estudantil modalidade Casa do Estudante Universitário (graduação e pós-graduação) que seja desligada, ela terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do desligamento, para retirar seus pertences e devolver as chaves da unidade habitacional ocupada.

LEIA-SE:**5. DO DESLIGAMENTO**

5.1. O desligamento do Programa de que a pessoa estudante seja participante acontecerá após a divulgação do resultado final para quem não tenha feito solicitação de renovação e para quem não tenha tido seu pedido de renovação deferido nem em resultado preliminar, nem por meio de recurso apresentado em face do resultado preliminar.

Parágrafo único. No caso de pessoa estudante beneficiária da Moradia Estudantil modalidade Casa do Estudante Universitário (graduação e pós-graduação) que seja desligada, ela terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do desligamento, para retirar seus pertences e devolver as chaves da unidade habitacional ocupada.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Alves Arede, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 15/09/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14863091** e o código CRC **76F764EB**.